

## O RECIFE CRESCE: Um estudo da cartografia e legislação municipais em busca das permanências rurais

RECIFE GROWS: A study of the cartography and city regulations in search of the rural remains

26

Submetido em 17 de outubro de 2021

Aceito em 30 de março de 2022

Igor Villares de Carvalho

[igor.villares@unicap.br](mailto:igor.villares@unicap.br)

Universidade Católica de Pernambuco - UNICAP

Recife - Pernambuco – Brasil

Gabriela Dos Anjos Ferreira Da Silva

[gabriela.2018150204@unicap.br](mailto:gabriela.2018150204@unicap.br)

Universidade Católica de Pernambuco - UNICAP

Recife - Pernambuco – Brasil

Márcio Martins Estrela Melo

[marcio.2017205602@unicap.br](mailto:marcio.2017205602@unicap.br)

Universidade Católica de Pernambuco - UNICAP

Recife - Pernambuco – Brasil

### Resumo

Este trabalho busca analisar o momento da expansão territorial da área urbana sobre a rural e as forças políticas que legislavam sobre essa transformação na cidade do Recife-PE. Para tal, elaborou-se um estudo analítico paralelo da cartografia da cidade, entre os anos de 1875 e 2020, e da legislação municipal que versa sobre a atividade rural no mesmo ambiente, entre 1916 e 2008. A pesquisa tem como objetivo de trazer à tona as permanências arquitetônicas de origem

rural da cidade analisando as leis que coibiram a atividade rural frente à expansão urbana e a comparando com legislação municipal. Devido ao notório descaso e desconhecimento do patrimônio edificado de origem, manifesta-se a ideia de elaborar uma pesquisa que colabore com a promoção da percepção sobre tal patrimônio dentro do território urbano da cidade do Recife.

**Palavras-chave:** análise comparativa, expansão territorial, edifício rural, território rural, território urbano.

### **Abstract**

This article seeks to analyze the territorial expansion of the urban area over the rural one and the political forces that legislated on this transformation in the city of Recife (Brazil). To this end, a parallel analytical study was carried out on the cartography of the city, between 1875 and 2020, and on municipal legislation that deals with rural activity in the same environment, between 1916 and 2008. Bringing out the architectural permanencies of rural origin in the city by analyzing the laws that restrained rural activity in the face of urban expansion and comparing it with municipal legislation. Due to the notorious neglect and lack of knowledge of the built heritage of rural origin, the idea of developing research that collaborates with the promotion of the perception of such heritage within the urban territory of the city of Recife is expressed.

**Keywords:** comparative analysis, territorial expansion, rural building, rural territory, urban territory.

### **I. Introdução**

No último século observou-se na região recifense uma mudança acelerada quanto aos parâmetros de alteração do território rural para o território urbano. Neste artigo se analisa a legislação municipal da cidade do Recife, 1916 e 2008, em paralelo com os registros cartográficos entre os anos de 1875 e 2020. Observa-se um dos fatores do crescimento urbano, notadamente a partir dos anos de 1950, e da diminuição da parcela do uso rural e agrícola do solo. E por consequência das construções de origem rural dentro da paisagem urbana. (PONTUAL, 2001)

## I.I. A Paisagem e a Arquitetura

‘A paisagem, dizemos, surge quando, no solo, uma ampla dispersão de fenômenos naturais converge para um tipo particular de unidade, diferente do sábio em seu pensamento causal, ou o adorador da natureza com seu sentimento religioso, ou um fazendeiro com seu propósito teleológico ou o estrategista compreendendo corretamente esse campo visual.’ (SIMMEL, 2009, p.13)

28

A análise sobre o conceito de “paisagem” se faz necessário para a compreensão das definições abordadas neste texto. A palavra tem sua origem etimológica do francês *paysage*, origina-se na palavra “*pays*”, que pode ser fundamentada como regiões de ocupação humana que apresentam relativa homogeneidade física e registram a história. Uma definição relevante ao tema é como a Unesco define paisagem, segundo o órgão: é um elemento específico do patrimônio cultural da humanidade. (UNESCO,1972). Essa descrição tem como escopo o conceito do geógrafo norte-americano Carl Sauer, que elaborou o conceito de paisagem cultural. Para Sauer, o método de elaboração das paisagens se concretiza por meio da ação da cultura sobre a paisagem natural, transformando-a (SAUER,1925). Filosoficamente Simmel (2009, p. 7), teorizou sobre o termo colocando a paisagem como um produto da modernidade, no qual as suas origens advêm da filosofia iluminista, corrente filosófica que encerrou no período medieval o paradigma unitário, visto que afirmava a separação entre o homem e a natureza.

A sensação de identidade pessoal, reforçada pela arte e pela arquitetura, permite que nos envolvemos totalmente nas dimensões mentais de sonhos, imaginações e desejos. Edificações e cidades fornecem o horizonte para o entendimento e o confronto da condição existencial humana. (PALLASMAA, 2011, p.11)

A separação entre homem, observador, e natureza, observada, pode ser também vista na fenomenologia, Pallasmaa (Ibid., 2011) aborda sobre como o ser humano percebe o mundo à sua volta. Pode-se compreender todos os elementos identitários de um lugar, a paisagem, fornece ao indivíduo sua condição de existência. E, como a alteração dessa paisagem está

relacionada ao tempo percebido pelo homem. Essa alteração do espaço e do tempo está relacionada ao objeto – paisagem – e ao sujeito. A paisagem muda continuamente, essa mudança ora pode ocorrer pela própria natureza e suas intempéries, ora por ação do homem.

No que diz respeito ao uso do conceito de paisagem para o artigo, considera-se como que ela está contida nas vivências e experiências ao decorrer da vida humana, mais especificamente, a relação do indivíduo com o meio que está inserido e sua percepção do ambiente. Porém, é necessário trazer a tona que paisagem não é apenas como um lugar de beleza, pois a paisagem é o todo percebido. (MAIO e BERENGO, 2011). Por possuir esse conceito bastante abrangente relacionado com o juízo de valor sobre o espaço, o que se conhece por paisagem foi negligenciado, até os anos 2000, no qual surge a Convenção Europeia de Paisagem que sintetiza a compreensão contemporânea de paisagem de forma global, porém aplicada dentro do contexto europeu.

### I.II. A Paisagem Latino Americana

Em prol de uma maior categorização e identificação da área de estudo constata-se imprescindível o entendimento acerca da paisagem em um contexto e percepção latino americano. A Iniciativa Latino Americana de Paisagem (LALI) apresenta um olhar direcionado a paisagem na América Latina. Nas Cartas de paisagem dos países com representação na LALI nota-se um posicionamento comum, que está relacionado com o vínculo, subjetivo ou objetivo, do indivíduo com a natureza, sendo esse vínculo duplo, o indivíduo influencia a paisagem e esta influencia o homem. Outro entendimento importante que paira sobre elas é a noção de paisagem como espaço de lazer, vivência, cultura, economia e também, a preservação da identidade das cidades latino americanas. (LALI, 2013)

O direito à paisagem é um fator bastante visível nos escritos da Carta Argentina de Paisagem (2011). O documento menciona, além de propor, promover diretrizes legislativas sobre o direito à paisagem com a finalidade de implementar execuções sobre ações que julgam necessárias a respeito do tópico.

Ao transferir essa indagação para a cidade na qual o artigo se dedica o entendimento, percebe-se uma legislação existente no que diz respeito à paisagem. Anteriormente a Carta Brasileira de Paisagem (2010). Acerca da Carta supracitada, entende-se que todos os princípios são importantes, entretanto, um germen que é pertinente ao tema do artigo é o décimo segundo princípio que aborda a relação da paisagem e a restauração de paisagens primitivas, “A nova realidade das áreas rurais e a necessidade de valorização e restauração de paisagens pioneiras.”

Considerando o objetivo da pesquisa que tem como finalidade encontrar os edifícios rurais dentro do território urbano do Recife, a busca e restauração de áreas pioneiras que esse aspecto propõe inserir no debate um objeto importante que é essa busca originária pelos elementos rurais, ou seja, além de ater-se à nova realidade das áreas rurais, faz-se necessário a procura pelos edifícios rurais que existiam em paisagens específicas.

Observando a discussão anterior durante o artigo elaborado, a conceituação de paisagem pode ser além de qualquer fato, subjetivo. A relação do indivíduo com a paisagem que continha os edifícios rurais dentro do território urbano foi se esvaindo com a expansão urbana que ocorreu de forma veloz na cidade do Recife. Restando apenas algumas áreas que contém essa formação, e esses edifícios serão abordados e categorizados ao decorrer do texto.

### I.III. Relação Territorial

A paisagem na qual está contida o território pode ser analisada de formas diversas tendo em vista o entendimento sobre as alterações que ela pode sofrer e como a relação humana nesse conceito é intrínseca ao objeto. Mediante o exposto, uma análise possível acerca do componente territorial é que, historicamente, a relação territorial sempre esteve correlacionada ao poder. Souza afirma, em seu texto o conceito de território que é, substancialmente, “um espaço definido e delimitado por e a partir de relações de poder” (SOUZA, 1995, p. 78) ou, de forma mais governamental, “território é essencialmente um instrumento de exercício de poder” (SOUZA, 1995, p. 79). Logo, compreende-se que poder precisa de um veículo para que ele possa ser executado, encontrando na legislação esse meio.

Outra relação territorial é a da função social do uso do solo. Esse vínculo tem como intenção desempenhar de forma íntegra algumas atribuições tais como a função social da cidade, da propriedade urbana e da propriedade rural com o intuito de sanar as desigualdades sócio territoriais. No que se refere ao território rural, alguns aspectos merecem destaque, tais como: “regulação do uso e ocupação do solo nos distritos e aglomerados situados na área rural; definição de zonas especiais de preservação ambiental, de interesse histórico, cultural; regulação das atividades de turismo e lazer; e controle ou regularização fundiária dos assentamentos irregulares, áreas ocupadas por população de baixa renda e dos loteamentos clandestinos.” (MIRANDA, 2009). Este último relevante para o corrente artigo, pois a ocupação dos terrenos rurais para funções não agrárias muitas vezes está ligado às questões de direito a terra e acesso a moradia (CASTRO, 2003).

Para a melhor compreensão deste artigo deve-se adotar também o conceito geográfico de território periurbano que é a faixa urbana com aspectos rurais composto entre o território rural e o território urbano. (FRANÇA e BERGAMASCHI, 2011). É notório que as ações legislativas afetam diretamente a composição do território, pois, ao legislar sobre quais os usos aquele território terá, modifica o modo de vida das pessoas que vivem naquele espaço, e como elas irão se comportar, ou, até mesmo, se irão precisar percorrer um processo de migração. Essa percepção desemboca no conceito de territorialidade que, segundo Santos, são relações sociais formatadas espacialmente. (SANTOS, 2009).

#### I.IV. Procedimentos Metodológicos

A demanda metodológica da pesquisa elaborada institui-se em procedimentos tais como: catalogação e estudo legislativo, levantamento e digitalização cartográficos e comparação dos documentos levantados entre os anos 1916 e 2008, que são métodos em desenvolvimento para serem reproduzidos e em vias de confirmação em análise por pares para elaboração de metodologia de mapeamento e análise legislativa conjunta possuindo como finalidade a localização de edifícios rurais e sua permanência, assim como a análise do território.

Os seguintes procedimentos aqui descritos têm o objetivo de localizar as permanências arquitetônicas de origem rural remanescentes no território urbano de forma sistemática, criando um processo de localização claro e que gere um nível de precisão considerável. O mesmo se encontra em nível preliminar de desenvolvimento, porém temos a intenção de aprofundá-lo e desenvolvê-lo com apoio de revisão por pares a fim de criar um método com resultados e nível de precisão mensuráveis.

A pesquisa se iniciou com o levantamento legislativo e cartográfico da cidade do Recife entre nos anos de 1916 até 2020, buscando totalizar aproximadamente um século, este levantamento se concretizou através dos mapas e leis de cada até a atualidade (como poderá ser observado na tabela 01). Como já descrito as leis foram localizadas através do uso de palavras chave (rural, agricultura, pecuária, animais de carga, zoneamento), o que foi localizado foi analisado, descartando leis que não se referiam ao processo de impedimento da atividade rural, ou relacionada, na cidade. Os mapas foram buscados em acervo, tendo como referência as datas das leis supracitadas.

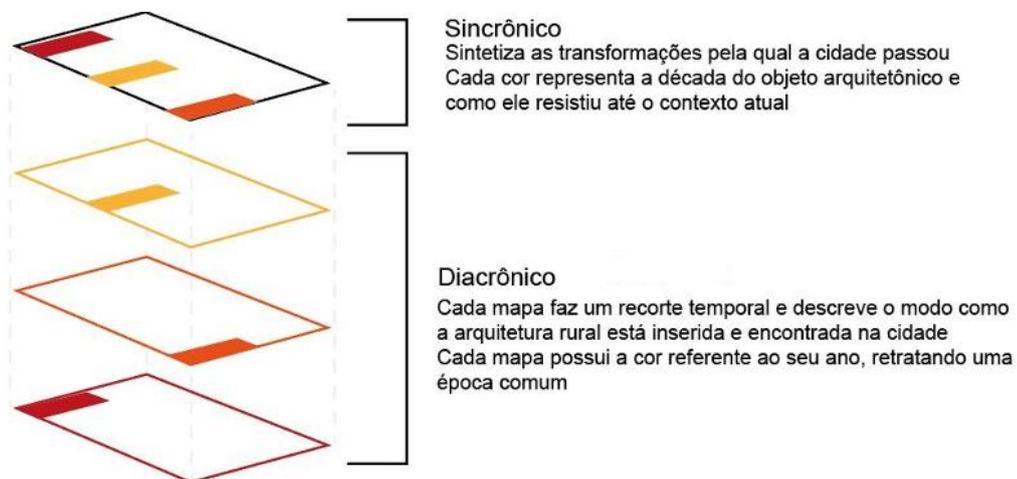
Dispondo em mãos desse material levantado e comparado é iniciada uma próxima etapa na produção da pesquisa. Essa etapa abarcou a criação de um catálogo virtual que propõe a facilitar a identificação das edificações de origens rurais no atual contexto urbano da cidade do Recife. Esse levantamento usou como auxílios o livro de tombos do Instituto de Patrimônio historiografia e Artístico Nacional (Iphan) e a Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco (FundarPE), além da lista dos Imóveis Especiais de Preservação (IEPS) e de Zonas Especiais de Preservação do Patriótico Histórico-cultural (ZEPHS). Essas informações são possíveis serem visualizadas na tabela 02.

Para próximo passo foi o encontro das edificações rurais na cidade do Recife durante os anos de 1639 até as permanentes encontradas no ano de 2008, esse processo pode ser considerado como uma das mais importantes etapas da pesquisa. O processo iniciou com as comparações cartográficas e legislativas que ajudaram a entender onde se encontravam os objetos de arquitetura rural na cidade do Recife, para onde foram e o porquê de sua localização se concentrar mais nos extremos da cidade na época.

Com isso foi possível a criação de dois tipos de diagramas, os sincrônicos e os diacrônicos, cujo modelo está explicado na figura 01. A diacronia (grego *diá*, através de) e interessa-se em descrever um determinado momento histórico, estuda e descreve o modo como a arquitetura rural era inserida e encontrada na cidade do Recife, ou seja, é responsável pelo recorte temporal. No mapa sincrônico não importa as mudanças, e sim o momento específico. Já a sincronia (grego *sún*, em companhia de, juntamente com) interessa-se na evolução. Ou seja, é responsável por uma linha cronológica, uma retrospectiva, e tem como objetivo entender as relações causadas através dos tempos. Simplificando, os mapas sincrônicos acontecem em um determinado tempo, enquanto os diacrônicos, através do tempo.

Os mapas sincrônicos apresentam uma única cor, essa cor determina o ano estudado, então todas as edificações de caráter Rural no meio urbano de Recife passam pelo o mesmo tipo de representação, visto que esse mapa é responsável por tratar de uma época comum. Já os mapas diacrônicos por representarem uma síntese das edificações ao passar dos anos tem como representação uma paleta em degradê que é responsável por mostrar a década de cada objeto arquitetônico e como ele resistiu até os tempos atuais, responsável pela criação de uma cronologia. Com isso, a localização das áreas com possibilidade da existência de áreas com menos transformações e possibilidade de permanências, estas podendo ser analisadas em visitas *in loco* futuramente.

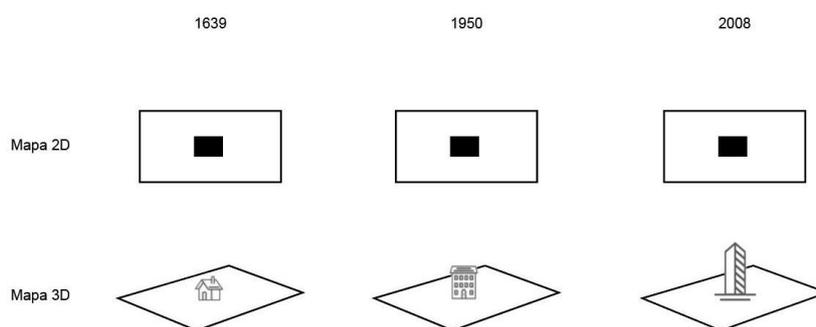
Figura 01 - Mapas sincrônicos e diacrônicos



Fonte: Autores

Um ponto que precisa ser levantado é a possibilidade de erro ao analisar os mapas, pois os mesmos utilizam-se de uma representação bidimensional do espaço no modelo figura-fundo e este ao representar a ocupação do território com edifícios representa apenas com a impressão dos mesmos sobre o solo, o que pode gerar confusão, como observamos na figura 02. Com isso percebemos o cuidado necessário com a conferência e interpretação dos dados cartográficos levantados. Edificações que se mantêm as mesmas ao longo dos anos nos mapas 2D, mas que na realidade podem ter passado por diversas transformações ao longo do tempo.

Figura 02 – Ilustração do problema do mapa e a representação da figura de fundo.



Fonte: Autores

## II. Material de Acervo Localizado

Durante o trabalho foram encontrados materiais necessários para o desenvolvimento do artigo, porém a pesquisa não está finalizada e tanto os materiais quanto os resultados discutidos são parciais.

No que se refere ao componente legislativo, foram encontradas ao todo seis leis que demonstram aspectos referentes de acordo com o tema proposto. Estes registros foram localizados no acervo do Laboratório de Paisagens Culturais, que pertence ao acervo da Universidade Católica de Pernambuco, e do site do Diário Oficial do Recife e do estado de Pernambuco, utilizando palavras-chaves e posterior revisão dos resultados encontrados no sistema de busca. Já a cartografia, foram escolhidos seis mapas no total, também retirados do já citado Laboratório de Paisagens Culturais e do acervo da Fundação Joaquim Nabuco

(FUNDAJ). Para que se alcance uma explicação de forma mais compreensível, esses elementos cartográficos foram vetorizados antes de serem utilizados. A escolha dos mapas foi realizada considerando a temporalidade das leis, criando assim uma relação de mapa-lei coerente.

Como forma de resumo das informações referidas, as mesmas foram condensadas na tabela 01 a seguir, nela apresentam-se as principais leis com conteúdo relevante para a pesquisa assim como os mapas cronologicamente equivalente, pois assim é possível analisar concomitantemente a reação espacial na cidade da referida lei.

Tabela 01- Resumo da comparação das leis e cartografias encontradas na pesquisa.

Lei	NOME DA LEI	Ano	Mapa	Referência do Mapa	Ano
Lei 865	Lei nº 865 de 02 de outubro de 1916. n. 206, 1916. p. 2690.	1916	MAPA B	Planta da cidade do Recife [map], 1924, 1/10.000. Departamento de Saúde e Assistência. Recife, Brasil: 77 x 62 cm.	1924
Lei 1051	Lei nº 1.051 de 11 de setembro de 1919. n. 205, 1919. p. 6528.	1919	MAPA B	Planta da cidade do Recife [map], 1924, 1/10.000. Departamento de Saúde e Assistência. Recife, Brasil: 77 x 62 cm.	1924
Lei 374	Decreto nº 374 de 13 de agosto de 1936. n. 175, 1936. p. 21.	1936	MAPA C	Planta do Recife e arredores - 1932. Fonte: Arquivo Público Estadual Jordão Emerenciano.	1932
Lei 14.511	Lei nº 14.511 de 17 de janeiro de 1983. 18 jan. 1983. p. 2-5.	1983	MAPA D	Planta da cidade do Recife [map], 1988, 1/10.00. Arquivo nacional do Brasil.	1988
Lei 16.176	Lei nº 16.176 de 13 de abril de 1996. n. 40, 1996. p. 02.	1996	MAPA E	RECIFE. (abril de 1996) Lei nº 16.176 de 13 de abril de 1996. Estabelece a Lei de Uso e Ocupação do Solo da Cidade do Recife. Diário Oficial do Estado, Recife, Seção Diário dos Municípios.	1998
Lei 17.511	Lei nº 17.511 de 29 de dezembro de 2008. n. 148, 2008. p. 2-13.	2008	MAPA F	ESIG – Informações Geográficas do Recife. In: Disponível em: <a href="http://www.recife.pe.gov.br/ESIG/">http://www.recife.pe.gov.br/ESIG/</a> , acesso em jan.2021	2008

Fonte: Autores

### III. Resultados e Discussões

Observando-se as relações territoriais da cidade do Recife, um aspecto relevante analisado foi a expansão do território urbano de modo acelerado. Tem-se a origem da expansão territorial urbana com o seu primeiro plano urbanístico em 1639, na figura 03, elaborado por Pieter Post, possuía como objetivo principal conectar o núcleo portuário à Ilha de Antônio Vaz, a presença do início da ocupação nessa Ilha. (REYNALDO, 2013). A expansão das áreas urbanas é um acontecimento intrínseco ao crescimento das grandes cidades de proporções globais, conduzindo diferentes aspectos, objetivos e causas de ordem social e econômica. (FRANÇA e BERGAMASCHI, 2011).

Figura 03- Plano Urbanístico de Pieter Post, 1639



Fonte: [www.recife.pe.gov.br/urbis2003/recife.html](http://www.recife.pe.gov.br/urbis2003/recife.html)

O crescimento do Recife se dá sobretudo nas terras rurais utilizadas sobretudo para a monocultura da cana-de-açúcar e em momentos distintos de seu crescimento, sobre estes momentos e as questões legais que os envolvem, já que a regulação do uso da terra existe em qualquer assentamento humano complexo. O mapa acima, figura 3, ilustra o fim do século XVII, e toda área em verde, correspondente hoje aos bairros de Santo Antônio, Boa Vista e partes de São José eram espaços de engenhos e produção vegetal. Como poderemos ver a seguir a transformação foi gradual, porém já bastante rápida.

“Convém aqui ressaltar que no fim do século XIX parcela significativa destes engenhos já haviam se transformado em subúrbios ou em povoações periféricas, como o Madalena, o da Torre, o Casa Forte, o Monteiro e o Apipucos. Com o passar do tempo e a conseqüente melhoria dos transportes, as terras onde ficavam as suas instalações foram sendo ocupadas por povoações, que, por sua vez, tornar-se-iam em bairros e subúrbios com o avançar da urbanização no século XX” (HALLEY, 2013, p. 8)

### III.I Estudo paralelo legislação e cartografia

As ações governamentais impactam diretamente na cidade, se faz necessário a definição legal das leis que, segundo Diniz (2017), são normas jurídicas estruturadas pelo direito objetivo que surgem de circunstâncias culturais, políticas, históricas, econômicas e geográficas. Como pôde ser visto na Lei 865, 1916 o Recife foi dividido em quatro perímetros. Silva traz a definição de perímetro que é contorno de uma superfície ou de uma figura e à medida desse contorno. Por outras palavras, numa figura, o perímetro é a soma de todos os seus lados. Por isso, o perímetro permite calcular a fronteira de uma superfície, pelo que se revela bastante útil. Denominados por: perímetro principal, perímetro urbano, perímetro suburbano e o perímetro rural. (RECIFE,1916).

Ao analisar essas circunstâncias percebe-se ao comparar a cartografia com as ações governamentais mudanças territoriais e legislativas. Foi possível observar no MAPA B (ver tabela 01 para a identificação dos mapas), é admitido que essas ações em forma de impostos começaram a contribuir para a migração da atividade rural para os perímetros extremos da cidade do Recife provocando uma arquitetura urbana mais voltada para o centro.

A instalação da linha do bonde elétrico que teve início em 1914 também foi prejudicial para os moradores que praticavam a atividade agrícola no centro do Recife, além de contribuir para migração dos locais para a extremidade da cidade, afetou a economia agrária. Pois, a Lei 374 que coibiu o transporte de tração animal fez com o que as pessoas que estavam vivendo nas áreas rurais não conseguissem vender seus produtos no centro. Ainda que a linha do bonde elétrico, MAPA C, cortasse todo o Recife, era inviável o transporte dos produtos pelo bonde,

sem o uso da carroça. (, 1936). Outro fato que impacta diretamente a questão rural/urbana é a situação posta pela implementação dessa nova malha viária, considerando que as linhas de bonde elétrico impactam diretamente no abandono das fazendas e demais áreas rurais existentes no Recife nessa época, por consequência, pode-se afirmar que é nesse momento onde os edifícios rurais que permaneceram dentro da cidade começam a sofrer uma diminuição quantitativa.

Com as linhas de bonde elétrico em funcionamento, a paisagem modifica-se cada vez mais de forma mais rápida, tanto no território rural quanto no território urbano, considerando o crescimento populacional e a expansão urbana. Com isso as ações governamentais, que são formas de manifestação social, apresentaram na Lei 14.511 a preocupação com a paisagem, possuindo como objetivo a preservação dos elementos naturais da paisagem urbana e os sítios de valor histórico e cultural. Isso resultou na criação de Zonas Especiais de Preservação, subdividindo-se em SPR - Setor de Preservação Rigorosa e SPA - Setor de Preservação Ambiental. Ao dispor como finalidade a preservação dessas paisagens dentro do território urbano, a normativa identifica edifícios de grande valor para a cidade e as áreas que envolviam essas edificações.

### III.II Arquitetura de Origem Rural e Sua Relação com a Atividade Produtiva

No momento no qual coloca-se a arquitetura rural como objeto de estudo, especialmente os edifícios rurais, entende-se que o objeto possui uma alta complexidade considerando que o mesmo abrange aspectos bastante amplos relacionados ao ambiente agrícola e a produtividade nesse território rural. Produzindo um resultado intrínseco acerca da arquitetura rural e os fatores que ocorrem no território não-urbano (ARGOLLO e FERRÃO, 2007).

“Arquitetura Rural”, que assim poderia ser considerada uma área de estudos capaz de abranger todos os aspectos relacionados ao ambiente agrícola construído, voltados direta ou indiretamente para a produção, no âmbito dos diversos complexos produtivos que compõem o Complexo Agro- industrial-comercial” (Ibid., 2007).

Sendo assim, é importante destacar que na arquitetura rural a sua atividade enquanto edifício rural. De modo mais prático, tem-se como exemplo a casa de engenho, que é em suma uma atividade produtiva rural, ou seja, possui uma relação intrínseca entre a atividade e o território rural. A arquitetura rural no Recife alude à caracterização de um espaço ou edifício com características bucólicas, paisagens naturais, formada por enormes hectares ou pequenos sítios. Possuindo edifícios destinados a usos além do residencial, como também de produção.

Preliminarmente pode-se citar que os edifícios encontrados em sua maioria não possuem a permanência da atividade rural nos dias de hoje na cidade do Recife. Na tabela 02, a seguir, reúnem-se os edifícios localizados pelo estudo cartográfico comparativo (sincrônico e diacrônico) e pelos registros patrimoniais que se caracterizariam como remanescentes das atividades rurais em nossa cidade.

Tabela 02- Resumo expositivo preliminar de edifícios encontrados durante a pesquisa.

LISTAGEM DE EDIFÍCIOS		
NOME	CARACTERIZAÇÃO MORFO-TIPOLÓGICA	ILUSTRAÇÃO TIPOLÓGICA
Sítio da Trindade Engenho São João Sítio Ponte D’Uchoa Coudelaria Souza Leão - Várzea	Casa de Engenho e Conjunto utilitários	
Casarão do Barbalho Casarão da Rua das Creoulas, 58 e 156 Casarão da Rua Joaquim Nabuco, 240 Casarão da Rua do Hospício, 741 (JUCEP) Casarão da Avenida Conde da Boa Vista, 1424 (Antiga Escola de Arquitetura) Casarão da Rua Dom Bosco, 779 (Centro Josué de Castro) Casarão da Rua José Alencar, 346 e 404 Casarão da Rua do Riachuelo, 646 Casarão da Avenida Oliveira Lima, 867	Sobrado - casa isolada em unidade produtiva (engenho ou sítio)	

<p>Casarão da Rua Dom Bosco, 1216          Casarão da Rua Corredor do Bispo, 90          Casarão da Avenida Rui Barbosa, 1397          Casarão da Praça do Derby, 17, 115, 149, 217, 223.          Casarão Av. Cons. Rosa e Silva, 236, 720, 810, 707, 950 e 1297          Casarão Av. Ruy Barbosa, 1397</p>		
<p>Casa da Rua do Jasmim, 136          Casa da Rua Capitão Lima, 280 e 307          Casa da Rua das Graças, 326          Casa Praça do Derby, 73</p>	<p>Casa unifamiliar isolada</p>	
<p>Casarão da Rua das Pernambucanas, 92          Casarão da Rua José Alencar, 367</p>	<p>Residência Unifamiliar tipo Chalé</p>	
<p>Conjunto da Avenida João de Barros, 154 (Cons. PE Música)          Conjunto da Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, 9 (EMLURB)</p>	<p>Casa Unifamiliar disposta em conjunto</p>	
<p>Igreja Nossa Senhora de Boa Viagem          Capela Nossa Senhora dos Aflitos          Capela de Nossa Senhora da Conceição</p>	<p>Igreja ou capela</p>	

Fonte: Autores/Imagens Google Earth

#### IV. Conclusões

O objetivo da pesquisa é a inspeção da permanência da arquitetura rural na cidade do Recife e como esses edifícios se instalam no espaço. Em síntese, esse comportamento evolui e se adapta aos tempos. Iniciando com a disputa natural da questão “A lei molda a cidade ou a cidade molda a lei?”. Pois, considerando o entendimento da expansão da cidade, e como citado durante a pesquisa, ocorre a extinção da atividade rural do território urbano transportando essas atividades que existiam dentro da capital para as margens da sociedade. E, a posteriori, conduzindo a expansão desse território urbano para as zonas rurais que se encontravam à margem da cidade e na periferia do município, até sua quase extinção nos dias atuais. Este processo resulta num apagamento, de forma quase unânime, da arquitetura dos rural na cidade, pois há o entendimento de que território rural é inerente à atividade que aquela terra produz. Fato este determinante nos processos construtivos, de uso e localização da arquitetura rural.

Dessa forma, o questionamento produzido é indistinto e intrínseco, é notório que tanto as leis moldam a cidade quanto a mesma molda as leis. É uma relação ambígua mas com um mesmo resultado, a diminuição e a dificuldade de encontrar os edifícios caracterizado rural dentro da cidade do Recife, identificando, assim, aspectos de grande importância entretanto que apenas posteriormente vem a ser distinguido, como a importância da preservação e o entendimento da paisagem, a necessidade de uma preocupação com o conceito de território e atividade produtiva pois os mesmos são observado de forma intrínseca, possuindo a observação de que um não pode existir sem o outro.

#### V. Agradecimentos

Gostaríamos de agradecer à Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP) pela e à Fundação Antônio Santos Abranches (FASA) por possibilitar o financiamento do programa de PIBIC originário desta pesquisa.

#### VI. Referências Bibliográficas

ARGOLLO FERRÃO, A. M. **Arquitetura Rural e o espaço não-urbano**. Labor & Engenho, Campinas [Brasil], v.1, n.1,p.89-112, 2007.

BERENGO, C; DI MAIO, S. **Nós somos a paisagem**. Compreender a Convenção Europeia da Paisagem. Maranhão: Editora MAPa2012, 2011.

CASTRO, J. **Homens e Caranguejos**. Literatura em minha casa. V, 3. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003.

\_\_\_\_\_. **Fatores de localização da cidade do Recife**. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional - Brasil, 1948.

**Carta Argentina Del Paisaje**. Centro Argentino de Arquitecto Paisajistas. Buenos Aires, 14 mar. Disponível em: LALI-iniciativa. [online]. 2011. acesso em Jan.2021.

**Carta Brasileira de Paisagem**. Associação Brasileira de Arquitetos Paisagistas. Brasília, 30 jun. Disponível em: LALI-iniciativa. [online]. 2010. acesso em Jan.2021.

DINIZ, M. H.; **Fontes do Direito**. In Enciclopédia Jurídica da PUCSP. 2017.

ESIG – **Informações Geográficas do Recife**. In: Disponível em: <http://www.recife.pe.gov.br/ESIG/>, acesso em Jan.2021.

GOOGLE. **Google Earth** website. Disponível em: <http://earth.google.com/>, acesso em Jan.2021.

FRANÇA, C. J., BERGAMASCHI, R. B. **Mapeamento das áreas periurbanas do Espírito Santo**. Instituto Jones dos Santos Neves. Vitória, ES, 2011.

HALLEY, Bruno Maia. **Dos moinhos de açúcar aos sítios de arrabaldes - A formação dos bairros continentais na cidade do Recife**. Revista de Geografia (UFPE), V. 30, No 3, 2013.

MIRANDA, L. I. B. **Planejamento e Produção do espaço em áreas de Transição rural-urbana: o caso da Região Metropolitana do Recife**. Tese de doutorado, Recife: UFPE, 2008.

LALI Iniciativa Latinoamericana del Paisaje. **Buenas Práticas**. LALI, 2013. Disponível em: <https://www.lali-iniciativa.com/2013/04/08/lali-buenas-practicas/>. Acesso em: 21 out. 2021.

LIMA, A. S.. **O mapeamento de referências culturais como instrumento de conhecimento e gestão do patrimônio cultural brasileiro**. Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, 2013.

PALLASMAA, J. **Os olhos da pele: A arquitetura e os sentidos**. Porto Alegre, Bookman, 2011. pp.11.

**Planta do Recife e arredores** [mapa], 1932. Fonte: Arquivo Público Estadual Jordão Emerenciano.

**Planta da cidade do Recife** [mapa], 1924, 1/10.000. Departamento de Saúde e Assistência. Recife, Brasil: 77 x 62 cm.

**Planta da cidade do Recife** [mapa], 1988, 1/10.00. Arquivo nacional do Brasil.

RECIFE. Lei nº 865 de 02 de outubro de 1916. Dispõe de taxas que recaem sobre os calçamentos das vias públicas; terrenos não edificados; terrenos em aberto; fechos de terrenos e prédios urbanos de águas não canalizadas até a sarjeta da rua. **Diário Oficial do Estado**, Recife, n. 206, 1916. p. 2690.

\_\_\_\_\_. Decreto nº 374 de 12 de agosto de 1936. Regulamento das construções, reconstruções e obras em geral, no município do Recife. **Diário Oficial do Estado**, Recife, n. 175, 1936. p. 19.

\_\_\_\_\_. Lei nº 1.051 de 11 de setembro de 1919. Dispõe sobre as construções, reconstruções, reformas e consertos no Município do Recife. **Diário Oficial do Estado**, Recife, Secção Governos Municipais, n. 205, 1919. p. 6528.

\_\_\_\_\_. Lei nº 14.511 de 17 de janeiro de 1983. Define diretrizes para o uso e ocupação do solo. **Diário Oficial do Estado**, Recife, 18 jan. 1983. p. 2-5.

\_\_\_\_\_. Lei nº 16.176 de 13 de abril de 1996. Estabelece a Lei de Uso e Ocupação do Solo da Cidade do Recife. **Diário Oficial do Estado**, Recife, Secção Diário dos Municípios, n. 40, 1996.

\_\_\_\_\_. Lei nº 16.243 de 13 de setembro de 1996. Estabelece a política do meio ambiente da cidade do Recife e consolida a sua legislação ambiental, mediante a instituição do código do meio ambiente e do equilíbrio ecológico da cidade do Recife. **Diário Oficial do Estado**, Secção Diário dos Municípios, 1996. p. 03.

PONTUAL, V. **Uma cidade e dois prefeitos** – narrativas do Recife nas décadas de 1930 a 1950. Recife: Editora Universitária, 2001.

REYNALDO, A. M. O. **Origem da Expansão Urbana do Recife**. Recife, 2013.

SAUER, C. O. **A morfologia da paisagem**. 1925. In: ROSENDAHL, Z.; CORRÊA, Roberto Lobato. Paisagem, tempo e cultura. Rio de Janeiro: Ed. UERJ, 1998. pp.12-74.

SANTOS, Carlos. **Território e territorialidade**. Departamento de Geografia - UFRO, Rio de Janeiro, v. 13, set./dez. 2009. Disponível em: [http://www.albertolinscaldas.unir.br/TERRIT%C3%93RIO%20E%20TERRITORIALIDADE\\_volum\\_e13.html](http://www.albertolinscaldas.unir.br/TERRIT%C3%93RIO%20E%20TERRITORIALIDADE_volum_e13.html). Acesso em: 20 out.2020.

SIMMEL, G. (1996). **A filosofia da paisagem**. Revista de Ciências Sociais - Política & Trabalho, 12, 15-24. Recuperado de <https://periodicos.ufpb.br/ojs/index.php/politicaetrabalho/article/view/6380>.

SOUZA, M. J. L. **O território**: sobre espaço, poder, autonomia e desenvolvimento. In: CASTRO et al (Orgs.). Geografia: conceitos e temas. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1995.

UNESCO. **Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural**. Brasília, 1972.